



Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo

SEMANÁRIO

CÂMARA
camaraavare.sp.gov.br

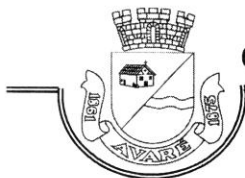


Decreto Legislativo nº 355/2022 | 04 de dezembro de 2025

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 463

Presidente: Samuel Paes



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N.052/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos Reais)** para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00	018- Auxílio Alimentação	62.900,00
	TOTAL	62.900,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39	013- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	62.900,00
	TOTAL	62.900,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

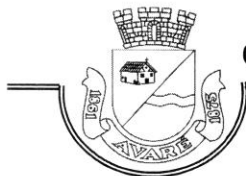
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE
NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N.053/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	001- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39	013– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIR ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE
NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo

SEMANÁRIO

CÂMARA
camaraavare.sp.gov.br



Decreto Legislativo nº 355/2022 | 04 de dezembro de 2025

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ano IV - Edição N° 463

Presidente: Samuel Paes



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N.054/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos Reais)** para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.700,00
	TOTAL	41.700,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39	013– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	41.700,00
	TOTAL	41.700,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

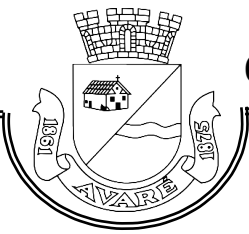
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE
NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
https://camaraavare.sp.gov.br – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: A355-9EAE-XR0T-8950

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: A355-9EAE-XR0T-8950